

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56379 DE 9 DE JULHO DE 2025

Revoga o Decreto Rio nº 46.794, de 8 de novembro de 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a celebração de acordo entre o Município do Rio de Janeiro e a concessionária Linha Amarela S.A. (Lamsa), em autocomposição conduzida pelo Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (Nusol) do Supremo Tribunal Federal (STF), no qual o Município se comprometeu a propor a revogação da Lei Complementar nº 213, de 5 de novembro de 2019, bem como realizar a revogação do seu respectivo regulamento;

CONSIDERANDO que o acordo atende ao interesse da população, ao reduzir o pedágio para o valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), em atendimento ao princípio da modicidade tarifária; e

CONSIDERANDO que o Decreto Rio nº 46.794, de 8 de novembro de 2019, regulamenta a referida Lei Complementar,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 46.794, de 8 de novembro de 2019, que regulamenta a *Lei Complementar municipal nº 213, de 5 de novembro de 2019, que autoriza a encampação da operação e da manutenção da Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela, e dá outras providências.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 410 DE 9 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO**, matrícula 66/2.572.148-9, Diretor de Diretoria de Empresa, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Rafael Thompson de Farias, matrícula 66/2.572.136-2, Diretor Presidente de Empresa, código 004547, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 411 DE 9 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de junho de 2025, **MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA**, matrícula 11/294.668-9, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Bruno Elias Guimarães de Sousa, matrícula 60/333.626-0, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075316, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 412 DE 9 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.072/2016 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pela 10ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça da Comarca da Capital, processo nº 0892526-08.2024.8.19.0001, e o que consta do ofício **PGM-OFI-2025/14486**,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013 e suas alterações, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme o certame regulamentado pelo Edital SMA nº 93, de 26/02/2016.

E/7ª CRE
VAGAS REGULARES
NOME
CLASS.
11º
DEBORA SIMOES DE MAGALHAES FARIAS

DECRETO RIO “P” Nº 413 DE 9 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.063/2019 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pela 16ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 0874537-57.2022.8.19.0001, e o que consta do ofício **PGM-OFI-2025/15399**,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 6.433/2018, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme o certame regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 19, de 25/01/2019.

E/4ª CRE
VAGAS REGULARES
NOME
CLASS.
349º
RENATA FLORES DO AMARAL

DECRETO RIO “P” Nº 414 DE 9 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/003.577/2018 e, em cumprimento ao acórdão proferido pela Primeira Câmara de Direito Público que em seu voto deu provimento ao recurso nos autos do judicial nº 0927000-05.2024.8.19.0001 e o que consta do ofício **PGM-OFI-2025/16638**,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrente da Lei nº 5.623, de 01/10/2013 e suas alterações, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme o certame regulamentado pelo Edital CVL/SUBSC nº 104, de 16/05/2019.

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
NOME
CLASS.
80º
LUCAS TADEU DE ANDRADE ALMEIDA

DECRETO RIO “P” Nº 415 DE 9 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo no GM-PRO-2025/01490,

RESOLVE

Designar os membros Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no § 2º do art. 32 do Decreto Rio nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Guarda do Município do Rio de Janeiro - GM-Rio, na forma abaixo discriminada:

Titulares:

- **PETRÔNIO ÍTALO FELIX DE HOLANDA**, matrícula 11/331.547-0
- **DALTON HENRIQUE MOTA IBERÊ GILSON**, matrícula 11/299.234-5
- **MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO**, matrícula 10/170.624-1

Suplentes:

- **ANTÔNIO CARLOS ROSAES**, matrícula 11/277.560-9
- **LUIZ EDUARDO GOMES DE ALMEIDA**, matrícula 60/324.143-7
- **DOUGLAS DA PAZ GOMES**, matrícula 11/255-514-2

DECRETO RIO “P” Nº 416 DE 9 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo nº URB-PRO-2025/00499,

RESOLVE

Designar os seguintes membros, Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM, conforme o disposto no parágrafo 2º do Artigo 32, do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, na forma abaixo discriminada:

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a **RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022**.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).